



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.003563/2022-02**

Interessado: **ELSA JERONIMA BO**

**EMENTA DO COMPLEMENTO DE DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.003563/2022-02. Interessado(a): ELSA JERONIMA BO, nacional do(a) Argentina. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00499\_2022, datado de 21/03/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que chegou ao Brasil dia 18/02/2020, e posteriormente houve a declaração da pandemia. Não conseguiu contato telefônico com a área de migrações e possui limitações de locomoção (bengala e andador). Posteriormente, já com as três doses da vacina, compareceu presencialmente, no dia 25/02/2022 na Polícia Federal e foi informada de que o sistema estava fora do ar. No dia 21/03/2022 foi multada por ultrapassar o prazo de estada legal, mas afirma que não tem condições por ser aposentada na Argentina, contar com problemas de saúde e idade (oitenta e cinco anos). Porém, já mostra interesse em se regularizar, visto que já possui CPF e requerimento de Autorização de Residência, além do documento de antecedentes penais, que resta apenas a tradução. Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 18/02/2020, com vencimento de sua estada em 18/05/2020, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. Apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a INATIVAÇÃO do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00499\_2022. Também determino a INATIVAÇÃO do Termo de Notificação nº 0183\_00498\_2022, visto o interesse em se regularizar, condições de saúde e idade. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**KELMANN OLIVEIRA FREITAS**  
**Agente de Polícia Federal**  
**Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 20/04/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22935127** e o código CRC **F780431E**.



---

**Referência:** Processo nº 08505.003563/2022-02

SEI nº 22935127